



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 254, DE 25 DE ABRIL DE 2012.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Hidrelétrica denominada CGH das Pedras, de titularidade da empresa Central Geradora Hidrelétrica das Pedras Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.591.106/0001-23, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.4.2012.

ANEXO

Nome	CGH das Pedras.
Tipo	Central Geradora Hidrelétrica.
Licença Ambiental	Licença Ambiental de Instalação nº 15/2012, de 1º de fevereiro de 2012, emitida pela Fundação do Meio Ambiente - FATMA, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Estado de Santa Catarina.
Pessoa Jurídica Titular	Central Geradora Hidrelétrica das Pedras Ltda.
CNPJ	11.591.106/0001-23.
Localização	Município de Videira, Estado de Santa Catarina.
Potência Instalada	1.000 kW.
Enquadramento	Arts. 1º-A, inciso IV, e 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.001396/2012-40 e MME nº 00000.000336/2012-00.